

Anexo I

Para fins deste Contrato, “Atividades da Companhia” significa a prestação, direta ou indireta, inclusive mediante celebração de parcerias, joint ventures ou quaisquer outras formas de integração admitidas pela Lei, de serviços de infraestrutura digital, serviços de telecomunicações, serviços de infraestrutura para telecomunicações, serviços de Co-location, serviços de Data Centers, Internet Exchange, Serviços de Valor Adicionado (SVA), tendo como principais clientes outras operadoras de serviços de telecomunicações e/ou prestadoras de serviços over-the-top (OTTs) e/o outras pessoas jurídicas (inclusive Autoridades Governamentais) que façam parte ou atuem na cadeia de valor de telecomunicações ou infraestrutura digital (tais como provedores de Content Delivery Network (CDN), serviços de computação em nuvem, distributed computing, Edge Computing, soluções para cidades inteligentes), em todo o Brasil além de quaisquer atividades adicionais relacionadas que venham a ser desenvolvidas pela Companhia e/ou suas Subsidiárias no futuro dentro dos limites estabelecidos no Acordo de Acionistas. Para fins de esclarecimento, “Atividades da Companhia” não inclui a prestação de quaisquer serviços a pessoas físicas ou jurídicas, usuárias finais, no Brasil, inclusive Autoridades Governamentais, exceto quando os serviços prestados forem utilizados como insumo, pelos clientes da Companhia, para a prestação de serviços de conectividade, infraestrutura digital ou over-the-top aos seus respectivos clientes.

1.1. Para fins de esclarecimento, e sem limitar o disposto anteriormente, (i) o Apêndice A contém exemplos de atividades que se enquadram como Atividades da Companhia; e (ii) a Cláusula 2 abaixo descreve em mais detalhes os principais serviços oferecidos pela Companhia na Data do Fechamento (sem prejuízo do desenvolvimento de outros serviços no futuro, nos limites previstos no Acordo de Acionistas).

2. Descrição de Serviços

- **Serviços de banda larga fixa FTTH**

A cessão onerosa de meios de rede, inclusive o seu desenvolvimento, construção e operação (monitoramento, manutenção de rede, instalação/desconexão de clientes, mudança de endereço, e reparos de clientes) destinada a operadoras de telecomunicações para a oferta, por estas a seus usuários de varejo e empresariais finais, de serviços de banda larga via fibra ótica (FTTH) inicialmente em topologia G-PON (e suas variações, e.g., XG-PON, podendo evoluir para outras tecnologias) em todo território brasileiro, inclusive, mas sem limitação, os serviços previstos no Contrato de FTTH.

- **Serviços de dados avançados em fibra**

Solução fim-a-fim (ou parcial) de infraestrutura de rede destinada a operadoras de telecomunicações, prestadoras de serviços *over-the-top* (OTTs) e outras pessoas jurídicas (inclusive Autoridades Governamentais) que façam parte ou atuem na cadeia de valor de telecomunicações ou infraestrutura digital para a oferta, por estas a seus usuários corporativos finais, de serviços de dados avançados (circuitos dedicados, conectividade para formação de redes corporativas convergentes em MPLS e enlace digital ente dois pontos definidos, dentre outros). Esses serviços estão previstos inicialmente sobre redes de fibra G-PON (e suas variantes, e.g., XG-PON, podendo evoluir para outras tecnologias) em todo território brasileiro e em tecnologias consideradas legadas (SDH, DXC, CGA e EDD) em municípios que, na Data de Fechamento, sejam atendidos pelo backhaul de fibra ótica existente naquela data na rede da CONTRATADA. Para fins de esclarecimento, as Atividades da Companhia não incluem, na Data do Fechamento, (observado o disposto na Cláusula [●] deste Contrato) a oferta de serviços em municípios que não sejam atendidos pelo backhaul de fibra ótica da CONTRATADA naquela data.

- **Conectividade em fibra para torres móveis**

Serviço de conectividade e capacidade de dados para as torres/antenas (macro e micro células) de serviços móveis de operadoras de telecomunicações, empresas de torres, e outras pessoas jurídicas (inclusive Autoridades Governamentais) que façam parte ou atuem na cadeia de valor de telecomunicações ou infraestrutura digital. Esses serviços estão previstos inicialmente sobre redes de fibra POTN e G-PON (e suas variantes, e.g., XG-PON, podendo evoluir para outras tecnologias) em todo território brasileiro e em tecnologias consideradas legadas (SDH, DXC, CGA e EDD) em municípios que, na Data de Fechamento, sejam atendidos pelo backhaul de fibra ótica existente naquela data na rede da InfraCo. Para fins de esclarecimento, as Atividades da Companhia não incluem, na Data do Fechamento, (observado o disposto na Cláusula [●] deste Contrato) a oferta de serviços em torres ou em municípios que não sejam atendidos pelo backhaul de fibra ótica da CONTRATADA naquela data.

- **Capacidade de transmissão em fibra**

Serviço de capacidade de transmissão com ou sem saída IP ofertado em regime de atacado para operadoras de telecomunicações, prestadoras de serviços *over-the-top* (OTTs), empresas de torres, e outras pessoas jurídicas (inclusive Autoridades Governamentais) que façam parte ou atuem na cadeia de valor de telecomunicações, ou infraestrutura digital.

- **Co-location**

Disponibilização de espaços em instalações da Companhia para a acomodação de equipamentos de rede de outras operadoras de telecomunicações, prestadoras de serviços *over-the-top* (OTTs), empresas de torres, e outras pessoas jurídicas (inclusive Autoridades Governamentais) que façam parte ou atuem na cadeia de

valor de telecomunicações, ou infraestrutura digital; bem como a oferta de conexão física, direta, ponto-a-ponto conectando diferentes unidades (hardwares, servidores, roteadores, etc) dentro daquelas instalações (cross-connect), e outros serviços associados.

- **Outros**

O exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, nos limites do Acordo de Acionistas, inclusive, mas sem limitação, a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM; alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo; outros serviços de valor adicionado e acesso à internet; a locação de infraestrutura de hospedagem web (*housing*); a prestação de serviços de infraestrutura para operadoras de serviços de telecomunicações móveis.

Apêndice A – Exemplos de “Atividades da Companhia”

	FTTH, FTT-Business, FTT-Tower, FTT-Small Cell	Data-center atendido (espaço e energia, edge, i.e. sem serviços IT)	Co-location and X-connections	Capacidade transmissão	IP Transit	SWAP Infra/capacidade	IAAS / Cloud	SD WAN	Security (to resell)	Other VAS (to resell)	CDN	Network management	Infraestrutura para mobile services atendido ou MVNO licenciado (incluindo spectrum) (1)	IoT	Mobile access infrastructure (WiFi, Wi-Max, 5G, XG, etc.) e serviços associados	
Exemplos de tipos de cliente																
Telcos/ISPs																
TIM / Brisanet/ ATT Business	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
TowerCos:																
American Tower, Phoenix, SBA...	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
OTT, Cloud and Webscale:																
Google, Amazon, Netflix, Valve	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Bancos, Companhias																
Bradesco, Nubank, Itau, C6, WEG, General Electric		✓														
CDN:																
Akamai, Limelight, Fastly		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Prefeituras (como carrier e.g. cidade inteligente)																
		✓											✓		Wholesale regime only	

Nota: para novos produtos que não constam na lista, os princípios norteadores devem ser respeitados.

(1) No caso de limitações de non-compete aplicadas a Oi e suas coligadas, o business de "Revenda e sublease espectro" ainda pode ser explorado por outros acionistas.